



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 139/2025 ANO XVI

Divulgação: quinta-feira, 31 de julho de 2025

Publicação: sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Processo SEI: 25.0.000001375-0

Assunto: Apuração de Responsabilidade – Procedimento Administrativo em face da PRIMESTORE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 50.359.235/0001-42, nos termos do art. 5º, parágrafo 1º, da Portaria n. 1.157/2019 - TJMMG (Doc. 0353378, SEI 25.0.000001298-2).

Referência: Pregão Eletrônico n.º 13/2024 – Lote 2 do Processo Licitatório n.º 13/2024 - Contrato n. 61/2024 – Aquisição de 02 (dois) Autoloader de fitas LTO-8, incluindo garantia e suporte do fabricante; e 40 (quarenta) fitas LTO-8 com etiqueta.

Interessado: Diretoria Administrativa.

DISPOSITIVO: Ante o exposto, DECIDO pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, em face da empresa PRIMESTORE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ sob o nº 50.359.235/0001-42, com fulcro no art. 3º da Portaria TJMMG N. 1157/2019, c/c art. 156, inciso I, da Lei 14.133/21.

Abra-se prazo de 15 (quinze) dias úteis para recurso, a contar da intimação do ato, nos termos do disposto no art. 166 da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se.

Intime-se.

Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

#### PORTARIA CONJUNTA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 281, DE 29 DE JULHO DE 2025

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

#### RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **04/08/2025 a 11/08/2025**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Fernando Galvão da Rocha**, assessorado pelo servidor **Walid M. Botelho Arabi**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **André de Mourão Motta**, assessorado pela servidora **Danielle de Oliveira Almeida**.

*Parágrafo único.* Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Roberta Cristina dos Santos**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail [plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br), a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

*Parágrafo único.* Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

*Parágrafo único.* Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail [plantaosegundograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaosegundograu@tjmmg.jus.br), **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA  
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Corregedor

Deferindo, nos termos da Portaria TJMMG n. 966/2017, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 15/09/2025, requerido pela servidora Heloisa Cota Araújo Silva, Oficial Judiciária, JME 0351-4.

---

## CORREGEDORIA

---

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

### PORTARIA Nº 20/2025-CJM

*Autoriza afastamento temporário de magistrada, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista.*

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, e da Lei Complementar nº 157, de 06/01/2021;

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento da Juíza de Direito Titular do Juízo Militar **DANIELA DE FREITAS MARQUES** de suas atividades referente à compensação de dias trabalhados em finais de semana e feriados;

**CONSIDERANDO**, ainda, que de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, a referida magistrada possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Juíza de Direito Titular do Juízo Militar **DANIELA DE FREITAS MARQUES** de suas atividades **no dia 06 de outubro de 2025 (1 dia)**, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

#### PORTARIA Nº 21/2025-CJM

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista.*

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, e da Lei Complementar nº 157, de 06/01/2021;

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar **MARCOS LUIZ NERY FILHO** de suas atividades referente à compensação de dias trabalhados em finais de semana e feriados;

**CONSIDERANDO**, ainda, que de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar **MARCOS LUIZ NERY FILHO** de suas atividades, **nos dias 14, 18, 21 e 22 de agosto de 2025 (4 dias)**, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.

(b) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

### QUARTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE VINTE DIAS

O MM. Juiz de Direito Titular da 4ª AJME, Dr. André de Mourão Motta, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam perante esta 4ª Auditoria os autos do processo criminal número 2000219-09.2024.9.13.0004/Eproc, movido pela 9ª Promotoria de Justiça de BH/MG, perante a Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em face de CLEINES PINTO DE OLIVEIRA, Cb PM QPR, número de polícia 1420983, CPF nº 084.772.506-50, filho de MARIA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA e JURANDI DE OLIVEIRA, nascido em 29/07/1986, que não foi encontrado para responder à Ação Penal em que foi denunciado como incurso nas penas do art. 214, "caput", por três vezes, (calúnia) c/c art. 218, II (calúnia, com causa de aumento de pena – crime contra superior), conjugados com os arts. 79 e 79-A, todos do Código Penal Militar. E, por este meio, fica o Cb PM QPR CLEINES PINTO DE OLIVEIRA INTIMADO acerca da audiência presencial remota de início de execução a ser realizada por meio da plataforma ZOOM no dia 07 de outubro de 2025 às 14 horas: Link da reunião: <https://us02web.zoom.us/j/87217500628?pwd=nxZvOakdkxpV289ZPCDbp1YBJgScOO.1> ou ID da reunião: 872 1750 0628 Senha: 580849, advertido de que a ausência injustificada poderá ensejar sua revelia. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO que vai publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em 31/07/2025. Eu, Roberta Cristina dos Santos, Gerente de Secretaria da 4ª AJME, lavrei o presente e o subscrevi, e o MMº. Juiz de Direito Titular da 4ª AJME, Dr. André de Mourão Motta, mandou publicar.